



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

= L E I Nº 621/60 =

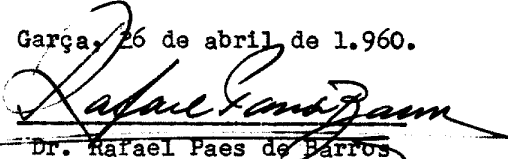
O cidadão Dr. Rafael Paes de Barros,
Prefeito Municipal de Garça, no uso de su
as atribuições, fáz saber que a Câmara Mu
nicipal de Garça decretou e êle sanciona
e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º- Ficam revogadas as leis ns. 560 de 29 de
agôsto de 1.958 e 590 de 18 de abril de 1.959.

§ único- Os lançamentos feitos com base nas leis
581 de 4 de dezembro de 1.958 e 608 de 1º de dezembro de
1.959 não poderão sofrer quaisquer reduções.

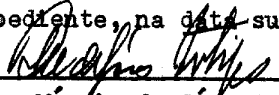
Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na da
ta da sua publicação, revogadas as disposições em contrá
rio.

Garça, 26 de abril de 1.960.



Dr. Rafael Paes de Barros
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria
do Expediente, na data supra.



Rubens Márcio de Góes Artigas
Diretor do Expediente
Interino